



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 983/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2571
Página 390, em 28/07/2022
Daiane Azevedo
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 86.110,49 (oitenta e seis mil, cento e dez reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.168.	MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/REC.VINC. ESTADUAL	
320 - 3.3.90.30.00.00	31865 MATERIAL DE CONSUMO	7.531,35
08.001.08.244.0040.1.142.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1919 - 4.4.90.52.00.00	934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.679,14
1920 - 4.4.90.52.00.00	942 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.900,00
Total Suplementação:		86.110,49

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 78.579,14 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transf. BB - Prot. Soc. Básica - PBV - Fort. Vínculo - C/C-66.513-4	934	33.000,00
1.7.1.6.50.0.1.14.00.00.00.00.	BB - Proteção Social Básica - PAIF - C/C-66.513-4	934	37.679,14
1.7.2.4.99.0.1.05.00.00.00.00.	Abordagem Social - C/C-68.255-1	31865	7.531,35
1.7.2.9.51.0.1.09.00.00.00.00.	Transf. BB - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil - C/C- 77.687-4	942	7.900,00
TOTAL			86.110,49

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PACO MUNICIPAL, 25 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 983/2022**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 86.110,49 (oitenta e seis mil, cento e dez reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.168.		MANUT.DOS SERVESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/REC.VINC. ESTADUAL	
320 - 3.3.90.30.00.00	31865	MATERIAL DE CONSUMO	7.531,35
08.001.08.244.0040.1.142.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1919 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.679,14
1920 - 4.4.90.52.00.00	942	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.900,00
Total Suplementação:			86.110,49

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 78.579,14 (setenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00.	Transf. BB - Prot. Soc. Básica - PBV - Fort. Vinculo - C/C-66.513-4	934	33.000,00
1.7.1.6.50.0.1.14.00.00.00.00.	BB - Proteção Social Básica - PAIF - C/C-66.513-4	934	37.679,14
1.7.2.4.99.0.1.05.00.00.00.00.	Abordagem Social - C/C-68.255-1	31865	7.531,35
1.7.2.9.51.0.1.09.00.00.00.00.	Transf. BB - Índice de Gestão Descentralizada - Programa Auxílio Brasil - C/C- 77.687-4	942	7.900,00
TOTAL			86.110,49

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:1FA98941

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/07/2022. Edição 2571. Página 390.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>